



ANO VIII – Nº DOM2639 – PARNAMIRIM, RN, 1 DE NOVEMBRO DE 2018 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 5.961, DE 25 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II

da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 333.000,00 (trezentos e trinta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 25 de outubro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					333.000,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					333.000,00
2068 Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade					15.000,00
	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000100	0001	15.000,00
2073 Benefícios Eventuais					75.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000100	0001	75.000,00
2829 Criança Feliz -Programa Primeira Infancia no SUAS					23.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900501	0001	23.000,00
2830 ACESSSUAS/TRABALHO - Acesso ao Trabalho					100.000,00
	3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900504	0001	50.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900504	0001	10.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900504	0001	40.000,00
2910 Manutenção e Funcionamento da Unidade					120.000,00
	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	20.000,00
	3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	100.000,00

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Anexo II (Redução)				333.000,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				333.000,00
1135 Implantar a Emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social				20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
1805 Implementação do Plano de Educação Alimentar e Nutricional				5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
2065 Emissão de Cédulas de Registro Geral				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
2066 Serviço de Proteção Social Básica				100.000,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0102900100	0001	100.000,00
2067 Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade				40.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000100	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000100	0001	10.000,00
2071 Apoiar e aprimorar a Gestão do CADÚnico/Bolsa Família - IGD PBF				5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000100	0001	5.000,00
2074 Implementar e manter o Sistema de Informações e Vigilância Sócioassistenci				25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000100	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000100	0001	20.000,00
2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social				5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000100	0001	5.000,00
2824 Manter e Fortalecer o Centro DIA para Idosos				55.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000100	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000100	0001	15.000,00
2829 Criança Feliz -Programa Primeira Infância no SUAS				23.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900501	0001	23.000,00
2910 Manutenção e Funcionamento da Unidade				35.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	25.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00

DECRETO Nº 5.963, de 31 de Outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.301.254,95 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.301.254,95 (um milhão, trezentos e um mil, duzentos e

cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação de Recursos de Convênio do PETERN, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de Outubro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.301.254,95
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					1.301.254,95
2079 Transporte Escolar					1.301.254,95
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102200200	0001	1.301.254,95

DECRETO Nº 5.964, de 31 de outubro de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.609.626,70 (Quatro milhões seiscentos e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) , para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 7º inciso II da Lei Municipal nº 1.860 de 29 de dezembro de 2017, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.609.626,70 (quatro milhões, seiscentos e nove mil,

seiscentos e vinte e seis reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação de Recursos de Convênio do OGU para o Saneamento, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 31 de outubro de 2018

Rosano Taveira da Cunha

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.609.626,70
02 .111 SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO					4.609.626,70
1105 Execução do Esgotamento Sanitário - II					4.609.626,70
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	4.609.626,70

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1036, de 30 de outubro de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso XII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

Resolve:

Art. 1º. Conceder à servidora **Valéria Karly Gomes Rocha de Souza**, Matrícula nº 8444, a Gratificação de Urgência e Emergência, lotada no Hospital Maternidade Divino Amor - HMDA.

Art. 2º. Esta retroage seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1037, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ALINE FABRICIA DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1038, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JANAÍNA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ROCHA**, de exercer o cargo em comissão de Gestora de Equipamento Público Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1039, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA JOSÉ BERNARDO CAMPOS**, para exercer o cargo em comissão de Encarregada de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1040, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N°s. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO ANDRÉ LIMA DA CRUZ**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Equipamento Público Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SETEL.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº.1041, de 31 de outubro, de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 827/1994, 30 de junho de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o 2º Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parnamirim, como Conselheira Tutelar, a suplente **MARIA DIONICE ALVES**, em substituição ao conselheiro **PAULO DE TARSO BATISTA DE LIMA**, durante o gozo de férias, no mês de novembro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1042, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Diretor Geral do Planetário, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO**, o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO PARA DIRETORES E PLANETARISTAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº 1043, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais e de conformidade a Lei nº 1.638, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, **WANESSA DANTAS LIMA**, o valor de R\$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente a 04 (quatro) diárias de viagem a São Paulo/SP, que ocorrerá no período de 07 a 11 de novembro do corrente ano, para custear as despesas decorrentes da referida viagem, a fim de participar do **CURSO DE CAPACITAÇÃO E APRIMORAMENTO PARA DIRETORES E PLANETARISTAS**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1044, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Gestão da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1045, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JONATHAN TARGINO DANTAS**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo, lotado no Gabinete Civil - GACIV.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1046, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, de exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suprimento e Controle Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1047, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LOPES**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1049, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JONATHAN TARGINO DANTAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1051, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO**, de exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Estratégias de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1053, de 31 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADELLYNN JYLLYS RODRIGUES DA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Suprimento e Controle Patrimonial, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1054, de 31 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANDERSON RICHARD BARBOSA BORGES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Controle e Gestão da Frota, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1055, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LISSIANE LARISSA DA SILVA PESSOA**, de exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Controle de Custos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1056, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **JÉSSICA PÂMELA PEREIRA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Gestão e Controle de Custos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1057, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LISSIANE LARISSA DA SILVA PESSOA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Fiscalização e Auditoria, lotada na Controladoria Geral do Município - CONGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1058, de 31 de outubro, de 2018.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TENILDE MARIA DO NASCIMENTO FURTADO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1059, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA LÚCIA ALVES TORRES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Gestão de Pessoas, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1060, de 31 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ISMÁLIA LARA MOTA LOPES**, de exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível III, lotada na Procuradoria Geral do Município - PROGE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 1061, de 31 de outubro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ISMÁLIA LARA MOTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva.

Art. 2º. Designar a referida Coordenadora para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 051/2018

SEMOP, 31 de outubro de 2018

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **ANTÔNIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS**, matrícula nº 6872 e **FRANCISCO DAS CHAGAS REBOUÇAS**, matrícula nº 4287, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de Fiscais do Contrato abaixo listado, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento:

Contrato nº	Empresa	Objeto
003/2015	CONSTRUTORA A. GASPAS S/A CNPJ Nº: 08.323.347/0001-87	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM.

Art. 2º O Fiscais do Contrato possuem competência para:

- Verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, devendo comunicar ao Gestor do Contrato para que este promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso;
- Promover o registro das ocorrências verificadas, adotando providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada;
- Atestar as notas fiscais de aquisição de materiais ou prestação de serviços;
- Reportar-se ao Gestor do Contrato, orientando o mesmo acerca da necessidade de serem aplicadas sanções ou de rescisão contratual;

Art. 3º Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal de contrato.

Art. 4º As atribuições dos Fiscais de Contrato não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras Públicas e Saneamento

CONVOCAÇÕES

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 369586

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 557/2017 – GACIV – Publicada no Diário Oficial do Município no 2254 de 30 de março de 2017, cuja a competência foi delegada através da Portaria no 276/2017 – SEARH, de 19/04/2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 202 e 203, da Lei no 140/69, **INTIMO** a servidora **MARISTELA ARAÚJO DA SILVA** a comparecer perante esta Comissão, às 13:30 horas do dia 05 de novembro de 2018, a fim de prestar esclarecimentos sobre os fatos em apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 369586. Outro sim, informamos- lhe que esta Comissão está instalada na Sede da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, prédio do Centro Administrativo – 3º andar, sala 311, sediado à Rua Altino Vicente de Paiva, no 210 – Monte Castelo – Parnamirim.

Parnamirim/RN, 29 de outubro de 2018

FÁBIO MORAIS

Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2018

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisição de motocicletas para o serviço ostensivo na fiscalização de trânsito do Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia **19 de novembro de 2018, às 11:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação:743340. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim, 31 de outubro de 2018.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/PMP

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 57/2018

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, cujo objeto formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa para a execução dos serviços de

limpeza, conservação e higienização de áreas internas; coleta de resíduos, limpeza e conservação de áreas públicas; recepção; portaria serviços administrativos; copeiragem; supervisão e condução de frota (motorista), com fornecimento de uniformes e execução indireta, mediante o regime de empreitada por preço global, os quais deverão ser prestados nas dependências dos Órgãos que compõem a Prefeitura de Parnamirim, marcada para o dia 05 de novembro de 2018, devido impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentados, para readequações do edital, o qual deverá ser republicado oportunamente, de acordo com o disposto no art. 21 § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Parnamirim, 31 de outubro de 2018.

Renata Kenny de Souza Rodrigues

Pregoeira/PMP

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Construtora Solares LTDA** / CNPJ: 02.773.312/0001-63, referente ao Contrato VII Aditivo Nº. 118/2013 – SEARH, com os respectivos processos e Empenhos Estimativa: 201824122101 (Emp.: 102006/2018) / 20182128611 (Emp.: 601002/2018) / 2018171125281 (Emp.: 301001/2018) / 201830122941 (Emp.: 701001/2018) / 201827121501 (Emp.: 701001/2018) / 2018112126231 (Emp.: 601003/2018) / 2018129122791 (Emp.: 502002/2018) / 2018278291 (Emp.: 601002/2018).

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de mão de obra, categoria Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa Construtora Solares LTDA / CNPJ: 02.773.312/0001-63, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Pregão Eletrônico SRP - Nº. 010/2013.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que envolve funcionários Terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, que aludidos profissionais somente recebem seus salários, cujo caráter é de verba alimentar, após o pagamento recebimento pela Empresa Prestadora de serviços. Assim sendo, a necessidade da quebra da Ordem Cronológica para o pagamento da Empresa Construtoras Solares vai muito além de um mero pagamento a ser “antecipado” para uma Pessoa Jurídica contratada pelo ente municipal, mas justifica-se, principalmente, pelos motivos sociais decorrentes dessa relação contratual.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153171811, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 31 de Outubro de 2018.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretária Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **Crast Construções e Serviços LTDA** / CNPJ: 03.112.713/0001-35, referente ao Contrato V Aditivo Nº. 033/2014 – SEARH, com os respectivos processos e Empenhos Estimativa: 2018186127961 (Emp.: 903010/2018) / 201824122151 (Emp.: 102009/2018) / 2018153149841 (Emp.: 102009/2018) / 201822123681 (Emp.: 601002/2018) / 20181995561 (Emp.: 301003/2018).

Aludido pagamento refere-se ao Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de mão de obra, com atuação nas áreas administrativa, limpeza, conservação e higienização para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Parnamirim, que celebram o Município de Parnamirim/RN por meio da SEARH e a Empresa Crast Construções e Serviços LTDA / CNPJ: 03.112.713/0001-35, pelo período 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, conforme Ata de Registro de Preço - Nº. 007/2013-SME/PMN do Pregão Eletrônico nº. 15.018.2013.

Os pagamentos das notas fiscais serão feitos fora da ordem cronológica de pagamento por ser matéria de relevante interesse público que envolve funcionários Terceirizados, que preenchem as lacunas do notório e deficitário quadro de servidores desta Prefeitura.

Há de se ressaltar, ainda, que aludidos profissionais somente recebem seus salários, cujo caráter é de verba alimentar, após o pagamento recebimento pela Empresa Prestadora de serviços. Assim sendo, a necessidade da quebra da Ordem Cronológica para o pagamento da Empresa Crast Construções e Serviços LTDA vai muito além de um mero pagamento a ser “antecipado” para uma Pessoa Jurídica contratada pelo ente municipal, mas justifica-se, principalmente, pelos motivos sociais decorrentes dessa relação contratual.

Assim sendo, entendemos pela admissibilidade do descumprimento da ordem cronológica de pagamento, de acordo com o que dispõe o art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, e informamos ainda que já houve manifestação favorável do Sr. Procurador Geral do Município nos autos do processo de nº. 2018153171761, pelo qual justificamos essa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos o presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Parnamirim/RN, 31 de Outubro de 2018.

MARA TATYANE GERMANO CÂMARA FONSECA

Secretária Adjunta de Administração e dos Recursos Humanos

SEMEC
Secretaria de Educação e Cultura

EXTRATOS

EXTRATO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 - SEMEC. O município de Parnamirim/RN, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 049/2018, subjacente ao Pregão Eletrônico nº 041/2018 - SEARH, publicada neste Diário Oficial no dia 10 de julho de 2018, ano VIII - Nº 2560. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente destinado às unidades escolares

do município e a sede da SEMEC. **VIGÊNCIA DA ARP:** 05/07/2018 à 05/07/2019. **VALOR DA ADESAO:** R\$344.383,52 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **DETENTORA DO REGISTRO:** COMERCIAL J.A. LTDA. **RECURSOS:** 12.122.002.2909 – Manutenção e Funcionamento da Unidade. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo. **FONTE DE RECURSOS:** 0100100000 - Receitas de impostos e de Transferência de Impostos - Educação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 041/2018 - SRP; ARP nº 049/2018 - SEARH; Decreto nº 7.892/2013.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2018

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2018 - SEMEC – ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, representado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura / COMERCIAL J.A. LTDA, CNPJ nº 01.653.918/0001-00. **OBJETO:** Fornecimento de material de expediente para as unidades escolares do município e sede da SEMEC. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 344.383,52 (trezentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 01 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018. **RECURSOS:** 0100100000 – Receita de impostos e de transferência de impostos - Educação; 02.0610 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30 – Material de Consumo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Carona nº 03/2018; Pregão Eletrônico nº 041/2018 - SEARH; ARP nº 049/2018 - SEARH; Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA nº 837/2018 - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura / **RCP COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI - EPP,** CNPJ nº 28.031.958/0001-69. **OBJETO:** Aquisição de 5 (cinco) unidades de freezer horizontal branco, para atender a demanda de linha branca nas escolas e centros infantis municipais. **VALOR GLOBAL:** R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). **RECURSOS:** 12.306.022.1148 – Aquisição de Utensílios, no elemento de despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente ; Fonte 0100100000 – **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico 04/2018 - SRP, ARP nº 021/2018; Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 13 de setembro de 2018.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA DANTAS MACIEL

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PORTARIAS

PORTARIA Nº 150/2018, 31 de Outubro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora para, sem prejuízos de suas atribuições, exercer a função de **Fiscal** do Contrato de prestação de serviços com exames laboratoriais com fornecimento de reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, celebrado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESAD:

Contrato: nº: 033/2015 - Contratada: RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda, CNPJ Nº: 12.305.387/0001-73, conforme quantitativos e especificações contidas no Pregão Eletrônico nº: 002/2015.

Art. 2º – Fiscal do Contrato: **Maria Aparecida Feliciano de Souza**, portadora do CPF Nº: 455.399.524-72 e Matrícula Nº: 8636.

Art. 3º O fiscal do contrato possui competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal de Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º As atribuições do Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de Setembro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 151/2018, 31 de Outubro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar servidor para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **Gestor e Fiscal** da Ordem de Serviço nº 001/2018 oriunda da Dispensa de Licitação, referente à Prestação de Serviços de conserto e reforma geral de 22 (vinte e duas poltronas reclináveis para atender às necessidades das salas de observação, pediatria, medicação, laboratório entre outras da UPA Maria Nazaré dos Santos. cuja especificação, preço, quantitativo e fornecedor foram previamente definidos através da Dispensa nº 008/2018, realizada com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal Nº 8.666/93:

Art. 2º – **Gestor e Fiscal** do Contrato: **José Aluizio de Oliveira Maia**, portadora do CPF nº: 274.131.958-87 e Matrícula Nº: 12.261.

Art. 3º - O Gestor e Fiscal do contrato possuem competência para:

- Acompanhar a execução objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas;
- Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal;
- Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto do contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- Rejeitar, no todo ou em parte, o imóvel em desacordo com o Contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Manter o Secretário Municipal da Saúde informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer

a inexecução parcial ou total do contrato, nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 4º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor e Fiscal de Contrato.

Art. 5º - As atribuições de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativos não serão remuneradas.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor, a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 135/2017 – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM / MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 05.343.029/001-90. PROCESSO Nº 201828102051. OBJETO: Aquisição de tira reagente para medida de glicemia capilar para pacientes do município de Parnamirim/RN. VALOR: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). VIGÊNCIA: Entrega imediata. RECURSOS: Função: 10 – Saúde; Sub-função: 122 – Administração Geral; Programa: 002 – Rotina, Integração e Modernização; Ação: 2835 – FMS – Manutenção e Funcionamento; Fon-te: 0106400000 – SUS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 006/2017, ARP Nº 135/2017, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 31 de outubro de 2018.

ELISABETE CARRASCO

Secretária Municipal de Saúde

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

AVISOS

II Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim

AVISO

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, órgão integrante da administração indireta do Poder Executivo do Município de

Parnamirim, instituída pela Lei nº 1.173, de 16 de maio de 2003 e alterações posteriores, torna pública alteração na data da 1ª Eliminatória do Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim, prevista inicialmente para este dia 31 de outubro de 2018, e adiada para o **dia 19 de novembro de 2018**, nos horários antes determinados, 9h e 14h.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Regulamento do Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim.

Parnamirim, 31 de outubro de 2018.

Haroldo Gomes da Silva
Diretor-Presidente

EDITAIS

II Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim

REGULAMENTO

A FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, órgão integrante da administração indireta do Poder Executivo do Município de Parnamirim, instituída pela Lei nº 1.173, de 16 de maio de 2003 e alterações posteriores, torna pública alteração na data da 1ª Eliminatória do Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim, prevista inicialmente para este dia 31 de outubro de 2018, e adiada para o **dia 19 de novembro de 2018**, nos horários antes determinados, 9h e 14h.

Ficam mantidas todas as demais disposições constantes no Regulamento do Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim.

Parnamirim, 31 de outubro de 2018.

Haroldo Gomes da Silva
Diretor-Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº042/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Portarias: Portaria nº024/2018 – DPL, Portaria nº025/2018-DPL e Portaria nº026/2018; e ainda

Considerando o Requerimento apresentado pela Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar destituído do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **YURI ADRENOVITCH DE OLIVEIRA MARQUES**, 1º (segundo) Suplente do cargo de Vereador da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº043/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Portarias: Portaria nº024/2018 – DPL, Portaria nº025/2018-DPL, Portaria nº026/2018, e Portaria nº042/2018; e ainda

Considerando o Requerimento apresentado pela Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS, da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar restituída no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS, da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº041/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que determinam as Portarias: Portaria nº016/2018 – DPL, 017/2018 – DPL, e Portaria nº040/2018 - DPL; e

Considerando o Requerimento apresentado pelo Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**, titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar restituído no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhor **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**, titular do cargo de Vereador do Partido PSC – Partido Social Cristão, da coligação formada pelos partidos: PSC / PRTB / PEN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº043/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as Portarias: Portaria nº024/2018 – DPL, Portaria nº025/2018-DPL, Portaria nº026/2018, e Portaria nº042/2018; e ainda

Considerando o Requerimento apresentado pela Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS, da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar restituída no cargo de Vereador desta Câmara Municipal, o Senhora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA**, titular do cargo de Vereador do partido DEM – DEMOCRATAS, da Coligação formada pelo PMDB/ DEM/ PSDC/PTB.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº 044/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Senhor **YURI ADRENOVITCH DE OLIVEIRA MARQUES**, do cargo de membro/ 1º Secretário da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº 045/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o Vereador **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO** do cargo de membro/ Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/ Presidente

Portaria nº 046/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Restituir a Vereadora **KÁTIA CARVALHO DE LIMA** no cargo de membro/ Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/ Presidente

Portaria nº 047/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Restituir o Vereador **ROGÉRIO CÉSAR SANTIAGO**, no cargo de membro/ 1º Secretário da **COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº 048/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir a Vereadora **ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL**, do cargo de membro/ Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO e MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº 049/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Restituir o Vereador **ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA**, no cargo de membro/ Presidente da **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

Portaria nº 051/2018 - DPL

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as Portarias: Portaria nº048/2018 – DPL e 049/2018 - DPL.

RESOLVE:

Art. 1º - A **COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE** passa a ser assim constituída:

NOME/VEREADOR:	CARGO:
VEREADOR ABIDENE SALUSTIANO DA SILVA	MEMBRO/PRESIDENTE
VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA	MEMBRO/1ºSECRETÁRIO (a)
VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA	MEMBRO/2ºSECRETÁRIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 01 de novembro de 2018.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Vereador/Presidente

RESOLUÇÕES

Resolução nº020/2018.

Dispõe sobre o horário de realização das Sessões Ordinárias, no 2º Período Legislativo, de 29 de outubro a 22 de dezembro de 2018.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu seu Presidente PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º - Regulamenta temporariamente o horário de realizações das Sessões Ordinárias, no período de 29 (vinte e nove) de outubro a 22 (vinte e dois) de dezembro do corrente ano.

Parágrafo Único - As Sessões serão realizadas no turno matutino a partir das 10hs (Dez horas).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2018.

Parnamirim/RN, 30 de outubro de 2018.

Irani Guedes de Medeiros

Vereador/Presidente

Gustavo Negócio de Freitas

Rogério César Santiago

Vereador/1º Secretário

Vereador/2º Secretário

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal Rosano Taveira da Cunha
 Vice-Prefeita Elienai Dantas Cartaxo
 Secretário Chefe do Gabinete Civil Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
 59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
 dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br